



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 4013 /2016.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao Coral Municipal Caçapavano e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao Coral Municipal Caçapavano, inscrito no CNPJ Nº 04.378.703/0001-09, no valor de R\$ 25.632,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2060, Elemento de Despesa nº 33.50.41, Reduzido nº 273.

§1º O referido auxílio será aplicado nas despesas, conforme plano de aplicação anexo.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o Coral Municipal Caçapavano, no valor no valor de R\$ 25.632,00 (vinte cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Considerando que a música é a arte e a ciência de combinar os sons de modo agradável ao ouvido, sabendo que a música exerce inúmeras influências positivas tanto para quem canta, quanto para quem escuta.

A música desperta emoções e sentimentos, proporciona auto-estima, estimula a saúde física e psicológica, traz alegria e uma melhor qualidade de vida, também age como agente socializadora, congregando familiares, amigos e a comunidade.

Vale ressaltar que o Coral Municipal Caçapavano, mantém suas atividades há mais de 20 anos, abrilhantando as festividades culturais de nossa cidade, justificando-se a importância de sua atividade, como representante do Município em outras cidades e estados, valorizando e levando o canto coral de qualidade nas suas apresentações.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores

Caçapava do Sul, 08 de março de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 CNPJ: N°04.378.703/0001-09
Certidão de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL N° 002305/03
Utilidade Pública Municipal – Decreto Executivo n°1232
E-mail: coralcacapavano1990@gmail.com

CEP: 96570-000- CAÇAPAVA DO SUL – RS

PLANO DE APLICAÇÃO CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO 2016

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12 meses (janeiro a dezembro)
Remuneração do Regente do Coral Municipal Caçapavano: 1.700,00 mensais.	20.400,00
Serviços Contábeis: 96,00 mensais	1.152,00
Despesas legais: 340,00 mensais	4.080,00
TOTAL	25.632,00

Caçapava do Sul, 10 de fevereiro de 2016.

Lia Sílvia de Souza Pereira



Presidente